**PROJETO DE LEI Nº 40 de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R$ 184.856,33.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R$ 184.856,33 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação funcional programática:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.45** | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** |  |
| 01.45.11 | Gestão de Meio Ambiente |  |
| 01.45.11.18.541.1002.2199 | Manutenção das Atividades do Programa Bem Estar Animal |  |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 184.856,33 |
| 92 | Fonte de Recurso – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Exercícios Anteriores) |  |
|  | **TOTAL** | **184.856,33** |

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2 024.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 40 de 2024**

**Autoria: Prefeito Municipal**

# 